



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM-038/2024

Ao Projeto de Lei nº EM-041/2024

Acrescentar nos Anexos II, III e IV do Projeto de Lei nº EM-041/2024, os valores conforme se segue:

| Nº | SECRETARIA DE OPERACIONALIZAÇÃO | VALOR (R\$) |
|----|--|---------------------|
| 1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 10.000,00 |
| 2 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONV | 120.000,00 |
| 4 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | 140.000,00 |
| 5 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 10.548,96 |
| 6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 272.500,00 |
| 7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 553.048,96 |
| | TOTAL | 1.106.097,92 |

O valor total da Emenda deve ser anulado da Reserva de Contingência, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 9.420, de 03 de julho de 2024.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem compatibilizar os repasses previstos em emenda impositiva apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária, conforme determina a legislação.

Divinópolis, 18 de Outubro de 2024.

César Tarzan
Vereador Republicanos

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

X34

5VE

G9J

46P